



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 219/2009  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 25/05/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Secretaria de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando as secretarias Municipais de recursos suficientes para fazer face à conclusão das obras do aterro sanitário e do abatedouro municipal.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

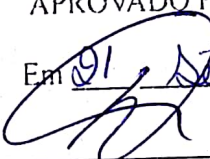
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

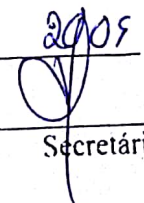
Cordialmente,

  
Roque José de Oliveira Camello  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 de Setembro 2009

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 33

Em 26/05/2009 11:10

*Patricia Gomes*

## SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 033/2009

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Construção do Aterro Sanitário

15.451.0003.1.010.449051 – Obras e Instalações.....350.000,00

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### Construção do Matadouro Municipal

04.122.0011.1.030-449051 – Obras e Instalações.....25.000,00

**TOTAL.....R\$ 375.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Manutenção do Aterro Sanitário

15.451.0003.2.295.339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....350.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 375.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Roque José de Oliveira Camêlo  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 de Setembro 2009

Presidente

Secretário